



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 004/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção conforme Portaria 01/GAB de 09 de janeiro de 2023 e Portaria n° 40/GAB de 01 de agosto de 2023 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público a análise do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução dos Serviços Socioassistenciais, relacionado no Edital de Chamamento Público n° 04/2023.

DA PROPOSTA: Programa Parceria Cidadã – Caçapava

Organização: **CONVIVER – Associação Filantrópica Assistencial e Educacional para Pessoas com Necessidades Especiais**

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

Período de execução: de março de 2024 a fevereiro de 2025

Número de vagas: 80

Valor de referência por usuário: R\$ 180,00

Valor global: R\$ 172.800,00 pago em 10 parcelas (R\$ 17.280,00)

Em reuniões realizadas de 24/01/2024 a 31/01/2024 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 8.6 do Edital 04/2023 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes:

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP
CEP 12.282-400 / Tel. (12) 3655-6191 – comissaoSelecao.social@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

REQUISITOS	FORMAS DE COMPROVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Possuir equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos em condições de uso ao objeto.	Apresentar relação que identifique o patrimônio em quantidades suficientes, em relação ao objeto podendo ser comprovada mediante visita ao local, se necessário.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
2. Comprovar que possui estrutura física para o desenvolvimento do objeto em condições satisfatório	Apresentar comprovatório através de: escritura, cessão, locação e alvará de funcionamento da prefeitura.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
3. Detalhamento do objeto (Serviço, Programa ou Benefício)	Se a Instituição ou organização apresenta clareza e coerência no detalhamento do objeto. (Item averiguado no Plano de Trabalho apresentado).	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
4. Descrição das metas, indicadores e meios de verificação.	Se a Instituição ou Organização apresenta clareza e coerência no detalhamento do item monitoramento e avaliação no Plano de Trabalho apresentado.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
5. Recursos Humanos	Para o Plano de Trabalho que apresentar o quadro de recursos humanos de acordo com as exigências da equipe de Referência e com vínculos de trabalho não precarizados.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
	Outros Profissionais além da equipe de referência, compatíveis com a execução do trabalho (contrapartida da OSC)	Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	02
6. Sustentabilidade Técnica	Atende plenamente os princípios norteadores das normativas de assistência Social, como os parâmetros para funcionamento, capacidade de planejamento e avaliação de suas atividades.	Grau pleno de atendimento: 4 pontos Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto	04
7. Sustentabilidade Financeira	A instituição ou organização apresenta disponibilidade de recursos próprios para a execução do objeto. (Apresentar balanço patrimonial da entidade do ano anterior)	20% a 30% - Grau pleno de atendimento 4 pontos 10% a 20% - Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto 0%	02
TOTAL DE PONTOS			28





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTO		STATUS
1	Plano de Trabalho	CONSTA
2	Pen Drive com o Plano e Documentação	CONSTA
3	Estatuto Social	CONSTA
4	Cópia da Ata de Eleição Atualizada	CONSTA
5	Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes	CONSTA
6	Balanco Patrimonial ou Balancete Contábil 2023	FALTA
7	Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade	CONSTA
8	Comprovante de Inscrição no CMAS	CONSTA
9	Comprovante de Endereço	CONSTA
10	Declaração com dados do Gestor Responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria	CONSTA
11	Publicação de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento comprovando experiência prévia	FALTA
12	Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa municipal, estadual e federal.	CONSTA
13	Cartão CNPJ	CONSTA
14	Certidão de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União	CONSTA
15	Certidão de Regularização com FGTS	CONSTA
16	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	CONSTA
17	Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal	CONSTA
18	Certidões Negativas de Débito Estadual	CONSTA

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES		STATUS
1	Declaração De Não Contratação De Menores De 18 Anos	CONSTA
2	Declaração De Não Possuir Parentesco No Quadro De Dirigentes	CONSTA
3	Declaração Do Representante Legal Da OSC De Inexistência De Impedimento À Celebração Da Parceria	CONSTA
4	Declaração De Não Contratação	CONSTA
5	Declaração Sobre Instalações E Condições Materiais	CONSTA
6	Declaração De Dados Bancários	CONSTA
7	Declaração De Capacidade Técnica E Operacional	CONSTA
8	Declaração Com Dados Para Audesp – Com Anexo	FALTA

Conforme análise, faz-se a presente publicação do **resultado preliminar**, cuja complementação de documentos ou a sua negativa em fazer, poderá implicar a alteração do resultado a ser divulgado:

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP
CEP 12.282-400 / Tel. (12) 3655-6191 – comissaoedeselecao.social@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

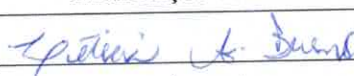
- A organização apresentou o plano de aplicação e o cronograma de desembolso com valores divergentes ao valor global do chamamento, caso seja contra partida precisa ser especificado e corrigidos;
- Foi entregue o balancete de 2022, porém faz se necessário o do ano anterior, portanto 2023; Conferir no quadro acima as certidões e declarações faltantes.

Declara a comissão que está aberto o prazo de recurso de 02 a 06 de fevereiro das 9h00 às 15h00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sendo necessário a apresentação da documentação faltante e das demais corrigidas em **02 vias impressas** e enviar como **anexo em PDF** no e-mail da Comissão de Seleção – comissaodeselecao.social@cacapava.sp.gov.br

Eu Letícia Bueno, na condição de secretária, redigi esta Ata em que após lida segue assinada pelos membros presentes.

Caçapava, 31 de janeiro de 2024.

Nome	Assinatura
Érica Santos Oliveira Silva	Exoneração 11/01/2024
Letícia Aparecida Bueno	
Márcia Lino Moreira	Ausente
Rosângela Leite	Férias
Thaís Dias Leite	